



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /2015

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3535 DO 24/08/15
Presidente - C.M.P.
Assinatura

EMENTA: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a "**Comenda do Mérito em Administração Pública**", destinada a premiar anualmente personalidades que reconhecidamente hajam prestado meritória e destaque contribuição ao desenvolvimento do Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Cariacica a Comenda do Mérito em Administração Pública, destinada a premiar anualmente personalidades que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento do Município de Cariacica.

Parágrafo Único - Esta premiação terá vigência pelo prazo de dois anos, podendo haver prorrogação por período igual.

I - Será destinado 02 (duas) Comendas do Mérito em Administração Pública por ano.

Art. 2º - O Vereador que propor a concessão da Comenda do Mérito em Administração Pública fará através de projeto de Decreto Legislativo, devidamente justificado e acompanhado de currículo do nome proposto.

Art. 3º - A Comenda do Mérito em Administração Pública deverá ser acompanhada de Diploma correspondente à honraria e terá a esfinge da Câmara Municipal de Cariacica com assinatura do Presidente do vereador outorgante e do homenageado.

Fl: 02 Proc. nº 3535/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

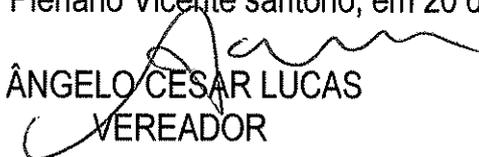


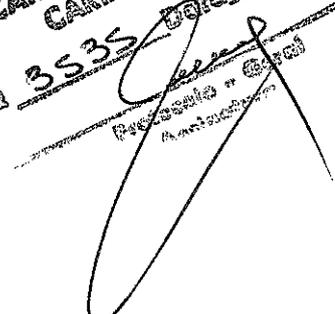
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º - A Comenda do Mérito em Administração Pública será entregue em Sessão Solene, que será preferencialmente realizada no mês de setembro que é destinado ao Dia do Administrador.

Art. 5º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente santório, em 20 de agosto de 2015.


ÂNGELO CESAR LUCAS
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
PR 3535 2015/08/15
Processo nº 001